



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

410

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 275

de 21 de dezembro de 1953.

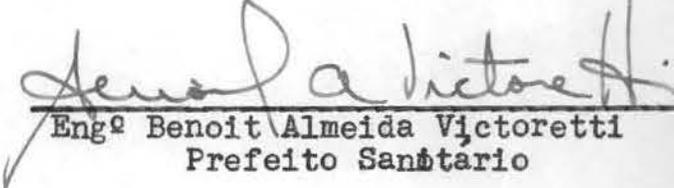
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal com vigência até 31 de dezembro de 1954, um crédito especial de Cr\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos cruzeiros), destinado ao pagamento a Afrânio de Paiva Delgado, da indenização do valor de um terreno de sua propriedade, com 600m², com frente para a rua Monteiro Lobato e Avenida Princesa Isabel, necessário à retificação dessa via pública.

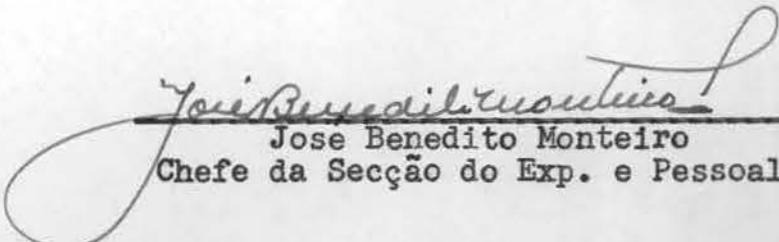
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1.953.


Engº Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.


Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal